vitrus Ambiente

RELATÓRIO INTERCALAR 2026

Plano de Prevenção de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas



Responsável pelo
Cumprimento Normativo

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO 4
ESTRUTURA ORGÂNICA 5
GLOSSÁRIO 6
METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO 7
AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS 8
ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO 9
ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR 11
CONCLUSÃO 13

Localização: Av. Cónego Gaspar Estaço Nº 606 Oliveira do Castelo- 4810-266 Guimarães

Telefone: 800 209 565

E-mail: geral@vitrusambiente.pt

URL: vitrusambiente.pt

Estrutura Jurídica: Empresa Municipal

NIF: 509 584 888



ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelece, no artigo 6.º, n.º 4, a obrigatoriedade de elaboração de relatórios de avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Deste modo, de acordo com a alínea a) do número 4 do art.º 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a execução do PPR está sujeita a controlo através da execução de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, a ser elaborado no mês de outubro.

Esta monitorização contínua assegura a atualização do plano e a atuação célere perante riscos de corrupção, garantindo uma maior transparência interna. A existência de prazos definidos e de uma metodologia de avaliação constante permite internamente detetar, controlar e resolver atempadamente eventuais problemas que surjam no decurso da execução do plano.

O presente Relatório de Avaliação Intercalar tem como referência o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) de 2024, atualmente em vigor na VITRUS, incidindo sobre a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas associadas aos riscos classificados como elevados ou máximos.

ESTRUTURA ORGÂNICA



Nota: A estrutura orgânica apresentada corresponde à organização de referência à data de elaboração do presente relatório, encontrando-se em curso um processo de reorganização interna promovido pelo Conselho de Administração.

GLOSSÁRIO

AC – Anticorrupção

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RCN – Responsável do Cumprimento Normativo

SCI – Sistema de Controlo Interno

UO – Unidade Orgânica

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VITRUS Ambiente, E.M., S.A. (doravante VITRUS) assentou numa metodologia participativa e colaborativa, orientada para a obtenção de informação atualizada, rigorosa e representativa da realidade vivida na organização.

Para efeitos de monitorização do PPRCIC, realizaram-se reuniões presenciais com os responsáveis das diferentes áreas, com o objetivo de compreender e recolher as suas perspetivas quanto ao grau de implementação das medidas, à adequação das ações preventivas previamente definidas e à sua aplicação prática, bem como identificar eventuais constrangimentos verificados. Estes encontros possibilitaram a análise da eficácia das medidas já executadas, a identificação de novas ações entretanto adotadas e a recolha de contributos úteis para o ajustamento e/ou melhoria do PPRCIC.

Esta metodologia permite uma abordagem dinâmica e de proximidade com os responsáveis, o que garante o envolvimento direto das unidades orgânicas na avaliação e monitorização do PPRCIC, promovendo uma cultura de integridade e prevenção transversal a toda a organização.

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VITRUS foi elaborado de forma transversal a todas as áreas de atividade, de modo a consciencializar todos os responsáveis e com vista a fazer uma análise das mesmas.

Com base na avaliação utilizada será de considerar riscos elevados ou máximos todos aqueles cujo grau de risco esteja entre 9 e 16.

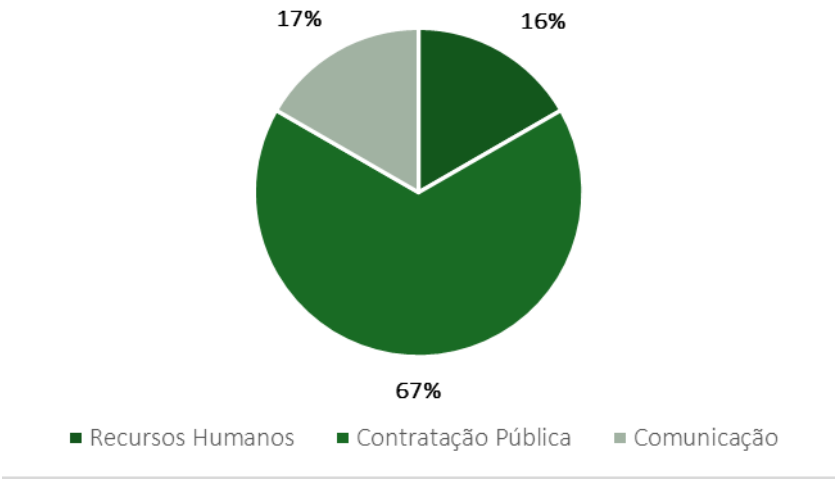
Grau de Risco (GR)		**Probabilidade de Ocorrência (PO)**			
		Elevada (4)	Frequente (3)	Ocasional (2)	Rara (1)
Gravidade da Consequência (GC)	Crítica (4)	16	12	8	4
	Grave (3)	12	9	6	3
	Moderada (2)	8	6	4	2
	Baixa (1)	4	3	2	1

Da análise da distribuição dos riscos identificados no PPRCIC em vigor, verifica-se uma predominância de riscos classificados como baixos e médios. Foram identificados seis riscos de nível elevado ou máximo, os quais constituem o objeto da presente avaliação intercalar, atendendo à necessidade de acompanhamento prioritário das respetivas medidas preventivas.

ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO

Atualmente, a VITRUS apresenta seis riscos de corrupção e infrações conexas classificados como elevados, distribuídos por diferentes áreas de atividade. Verifica-se, contudo, uma concentração mais expressiva na área da Contratação Pública, que representa quatro desses riscos, correspondendo a 67% do total. As restantes ocorrências de risco elevado distribuem-se pelas áreas de Recursos Humanos e Comunicação, com um caso identificado em cada uma.

Gráfico 1 – Riscos Elevados por área



Em seguida, podemos constatar quais as ações identificadas como de risco elevado/máximo:

- RECURSOS HUMANOS:

Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Classificação dos riscos		
		PO	GC	GR
Gestão de dados pessoais	Acesso indevido aos processos individuais e quebra de sigilo	3	3	9

- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Classificação dos riscos		
		PO	GC	GR
Fase pré-contratual	Inadequado planeamento de necessidades	3	4	12
Execução do contrato	Alterações do contrato em vigor sem justificação e/ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	3	3	9
Execução do contrato	Inexistência de formalização das modificações contratuais	3	3	9
Execução do contrato	Inexistência da avaliação do desempenho dos fornecedores	4	4	16

- COMUNICAÇÃO:

Atividade	Ação que desencadeia o Risco	Classificação dos riscos		
		PO	GC	GR
Divulgação de informação nas redes sociais/página	Informação inadequada, incompleta, incorreta e/ou desatualizada com o intuito de induzir terceiros em erro para obtenção de um benefício.	3	3	9

Assim, face aos seis (6) riscos elevados/máximos identificados foram identificadas quatro ações de mitigação pendentes, correspondentes a três medidas preventivas distintas, sendo que já foram adotadas oito medidas, das 12 inicialmente previstas.

ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR

Face às áreas de atividade e aos riscos previamente identificados, foi efetuado o levantamento da informação relativa ao grau de implementação das respetivas medidas de tratamento do risco.

Da análise realizada, verifica-se que, nas áreas de Recursos Humanos e de Comunicação, as medidas de tratamento do risco previstas foram integralmente implementadas, encontrando-se, assim, cumpridas as ações definidas para estas áreas.

Relativamente à área de Contratação Pública, verificam-se algumas dificuldades na implementação integral das medidas previstas. Esta situação encontra-se associada, designadamente, ao processo de desenvolvimento e crescimento do departamento, que tem implicado a adaptação e consolidação progressiva dos respetivos procedimentos e mecanismos de controlo.

Não obstante, as medidas ainda não integralmente implementadas encontram-se em curso, tendo sido identificadas internamente as ações necessárias à sua prossecução e conclusão. O respetivo acompanhamento continuará a ser assegurado, com vista à implementação integral das medidas previstas e ao reforço dos mecanismos de prevenção e controlo dos riscos identificados, designadamente:

- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

Medidas de tratamento do risco
Implementação de um processo de agregação de necessidades
Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização relativas à execução do contrato direcionadas a gestores do contrato e ao órgão competente para a decisão de contratar
Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores, de modo a criar uma base de dados de atuação do mesmo na fase pré-contratual e de execução

Das doze medidas de tratamento do risco identificadas inicialmente, verificou-se, até ao momento, a implementação de oito medidas, correspondendo a cerca de 67% do total. Da avaliação efetuada, conclui-se que a maioria das medidas preventivas previstas encontra-se implementada, contribuindo para o reforço dos mecanismos de controlo interno. A avaliação da sua eficácia deverá continuar a ser assegurada através do acompanhamento da aplicação prática dos procedimentos adotados.

Relativamente às medidas ainda não integralmente implementadas, verifica-se que se encontram pendentes três medidas preventivas distintas, sendo que uma delas se destina à mitigação de dois riscos identificados no PPRCIC.

Deste modo, considerando a aplicação das medidas aos respetivos riscos, contabilizam-se quatro ações de mitigação ainda pendentes de execução plena.

As medidas encontram-se identificadas e em acompanhamento interno, estando prevista a continuidade das ações necessárias à sua implementação integral, com vista ao reforço dos mecanismos de prevenção e controlo dos riscos identificados.

CONCLUSÃO

A elaboração do presente Relatório Intercalar permitiu avaliar de forma sistemática o grau de implementação das medidas previstas no PPRCIC e identificar os aspetos que carecem de acompanhamento, em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Da análise realizada, conclui-se que a VITRUS e os seus responsáveis têm vindo a desenvolver um esforço consistente no reforço da integridade, transparência e responsabilidade na sua atividade. No entanto, é importante reforçar a monitorização das medidas e garantir a implementação das mesmas. Posteriormente, é importante realizar a reavaliação dos riscos para aferir qual o impacto das medidas implementadas nas ações de risco.

Apesar dos progressos alcançados, subsistem áreas que exigem acompanhamento contínuo. É importante manter o compromisso com a atualização periódica do PPRCIC e dar continuidade ao envolvimento ativo das diversas unidades e respetivos responsáveis.

O presente relatório evidencia que a entidade está a progredir de forma adequada no cumprimento das suas obrigações legais no domínio da prevenção da corrupção, fortalecendo a confiança institucional e promovendo uma gestão mais íntegra, eficaz e transparente.

Importa ainda referir que o PPRCIC de 2024 se mantém em vigor, encontrando-se atualmente em curso um processo de alteração da estrutura orgânica da VITRUS, promovido pelo Conselho de Administração. Após a conclusão e formalização deste processo, será desencadeada a revisão do PPRCIC, de modo a assegurar a sua adequação à nova estrutura organizacional, às responsabilidades das diferentes unidades orgânicas e aos riscos associados às respetivas atividades.

O presente relatório será objeto de divulgação junto dos trabalhadores, através dos meios internos disponíveis, e publicado na página oficial da Internet da VITRUS, no prazo legalmente previsto de dez dias após a sua elaboração, sendo igualmente assegurada a respetiva comunicação ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nos termos legalmente aplicáveis.

Guimarães, 29 de outubro de 2026

Daniela Caldas

A Responsável pelo Cumprimento Normativo